



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021 - GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892000013** que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação, da empresa **Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa Gente Seguradora S.A foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, quando realizada a Sessão de Licitação – Compra Direta nº 53155, no dia 07/03/2022, através do sistema Comprasnet.GO, visando obter a proposta mais vantajosa e aceitável pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção patrimonial para os veículos da DPE-GO e o fato de estarem sujeitos a constantes colisões, acidentes em geral, e acidentes de ordem natural, como queda de árvores e alagamentos em algumas partes das vias locais, faz-se necessária a contratação de seguro contra os sinistros mencionados.

CONSIDERANDO que a quantidade contratada é justificada através do Ofício 40/2022 DLT/DPE-GO (000026624435), em razão da proximidade do final da vigência em 22/04/2022 do Contrato nº 006/2021 (000026626371), e em 22/07/2022 do Contrato nº 007/2021 (000026626404), celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, conforme Processo nº 202110892000468.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência e orçamentos acostados aos presentes autos.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, 2022.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 15000100.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da empresa **Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, para seguro total dos 4 veículos relacionados abaixo pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, pelo qual pagar-se-á o **valor total de R\$2.676,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)**.

VALOR POR VEÍCULO:

- * FURGÃO RENAULT KANGOO EXPRESS 1.6, PLACA OGX 7732 – **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**
- * FIAT DUCATO MULTI 2.8 JTDDies, PLACA NGR 2951 – **R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)**
- * FIAT DUCATO L4H2 13m³ PLACA RBUI117 – Van dos Direitos – **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**
- * FIAT DUCATO L4H2 13m³ PLACA RBU3A17 – Van dos Direitos – **R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 22/03/2022, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 24/03/2022, às 02:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028569478** e o código CRC **942597F8**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -
CEP 74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202210892000013



SEI 000028569478